

PORTARIA CRCDF Nº 080/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

INSTITUI A COMISSÃO DE
IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD NO
ÂMBITO DO CRCDF.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

Considerando a necessidade da implantação da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do CFC,

Considerando a Portaria CFC N.º 149, de 15 de Junho de 2020 que “INSTITUI A COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD NO ÂMBITO DO CFC.”

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do CRCDF.

Artigo 2º - A Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD será composta pelos seguintes membros: Fernanda Veras Oduia, Vice-presidente de Administração do CRCDF; PATRICIA MATTAR MIRANDA MESTRE, CRISTINA DA COSTA FONSECA, FABIANA MARIA COELHO DE SOUSA, KEILA MARA CARDOSOS DOS SANTOS CALDAS, MARIA ELIETE OLIVEIRA HOLANDA, LUCINEIDE FLEMING DO CARMO, LUCIANO MENDES JUNIOR e ZENAB SANTOS KHALIL MENDES, sob coordenação da primeira.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Contador **DANIEL CHAVES FERNANDES**

Contador **DANIEL CHAVES FERNANDES**
Presidente